



FEDERADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

JORNAL OFICIAL — DE MAFRA
DE MAFRA — DE MAFRA

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.661

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1965

ORDEM E PROGRESSO

DECRETO N. 4.898 —
DE 19 DE OUTUBRO DE
1965

Abre crédito especial de Cr\$ 19.300, em favor de Maria de Lourdes Fiel Corrêa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3.371, de 30 de setembro, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. ... 20.652, de 7 de outubro tudo do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica aberto o crédito especial de dezenove mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 19.300), em favor de Maria de Lourdes Fiel Corrêa, Professora lotada na Escola Isolada Mista em Mapiari, Município de Cametá, destinado ao pagamento do salário familiar referente ao período de agosto de 1955 a dezembro de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º. — O crédito especial de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Gen. JAIRES GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

St. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

St. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1965.

Dep. GERALDO MANSO

PALMEIRA

Governador do Estado, em Exercício

Dr. José Jacintho Aben-

Athar

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 12.304

21|10|65)

DECRETO N. 4.899 —
DE 19 DE OUTUBRO DE
1965

Abre crédito Especial de Cr\$ 201.500, em favor de Osmarina Lobo Gaia.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos

da Lei n. 3.333, de 14 de setembro, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. ... 20.644, de 24 de setembro, tudo do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica aberto o crédito especial de duzentos e hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 201.500), em favor de Osmarina Lobo Gaia, viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento de sua pensão mensal concedida através da Lei n. 3.333, de 14|09|1965.

Art. 2º. — Os encargos decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1965.

Dep. GERALDO MANSO

PALMEIRA

Governador do Estado, em Exercício

Dr. José Jacintho Aben-

Athar

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 12.305
21|10|65).

PORTARIA N. 164 —
DE 13 DE OUTUBRO DE
1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, combinado com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, Antero Artur Monteiro, no cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os provenientes anuais de Cr\$ 612.000 (seiscientos e doze mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, já incluído o abono financeiro, de acordo com o parágrafo único do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15 de setembro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.246 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Ernestina da Cunha Marinelli, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário percebendo nessa situação os provenientes anuais de Cr\$ 745.200 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono

financeiro de acordo com o parágrafo único do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15/9/1965. Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.242 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma Lei n. 749, Isolina Batista de Moura Pantoja, no cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os provenientes anuais de Cr\$ 734.400 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono financeiro de acordo com o parágrafo único, do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15/9/1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.242 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve retificando o Decreto s/n, de 9/7/1965, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no ofício n. 490/65, de 13 de setembro de 1965, aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Guiomar Ramos das Mercês, no cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1/8/1953 a 1/8/1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará 15 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.243 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve retificando o Decreto s/n, de 9/7/1965, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no ofício n. 504/65, de 17 de

setembro de 1965, apresentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosilda Ribeiro Pereira, no cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os provenientes anuais de Cr\$ 427.800 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.244 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Delisalba Costa Duarte, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de setembro a 1 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará 15 de outubro de 1965.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado em exercício
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve retificando o Decreto s/n, de 9/7/1965, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no ofício n. 490/65, de 13 de setembro de 1965, aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Freitas Fernandes, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1/8/1953 a 1/8/1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará 15 de outubro de 1965.

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve retificando o Decreto s/n, de 9/7/1965, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no ofício n. 504/65, de 17 de

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Marques de Farias Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de junho a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará 15 de outubro de 1965.

GERALDO MANSO
PALMEIRA

Governador do Estado em exercício

Edson Raymundo Pi-
nheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.239 — Dia 21/10/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Es-
tado:
resolve exonerar Artur Alves de Carvalho, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Vista Alegre, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Fer-
reira Coelho

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.752 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Es-
tado:

resolve nomear, Pedro Sabino Barbosa, Sub-t
ente da Polícia Militar
do Estado, para exercer o cargo de Sub-Delegado de Polícia da Delegacia Rural do Marajó, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Fer-
reira Coelho

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.747 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Monteiro Furtado, ocu-

pante do cargo de Pro-
fessor Habilidado, Nível 1
do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180
dias de licença, em pror-
rogação, para tratamen-
to de saúde, a contar de
9 de junho a 5 de dezem-
bro do corrente ano.

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve tornar semi efeti-
vo o Decreto de 31/8/1965,
que nomeou Pedro Sabi-
no Barbosa, para exercer
o cargo de Delegado Ru-
ral do Marajó.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferrei-
ra Coelho

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.746 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear Adelino Alves de Souza, para
exercer o cargo de Dele-
gado de Polícia do Muni-
cipio de Capitão Pôco,
que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferrei-
ra Coelho

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.749 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear Rubem Boadana, para exercer o cargo de Delegado de Polí-
cia da Sede do Municí-
pio de Baião, que se en-
contra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferrei-
ra Coelho

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.750 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de
acordo com o art. 98,

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Ludovina Maria de Be-
lém, ocupante do cargo
de Professor de 3a. en-
trância, Nível 6, do Qua-
dro Único lotado no En-
sino Primário, 90 dias de
licença, em prorrogação,
para tratamento de saú-
de, a contar de 7 de agos-
to a 4 de novembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferrei-
ra Coelho

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.123 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear Pedro da Silva Carvalho, para
exercer o cargo de Comis-
sário de Polícia do lugar
Marudazinho, Praia de
Marudá, Município de
Marapanim, que se en-
contra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferrei-
ra Coelho

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 117.51 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear Abe-
naias Barroso Bruce, pa-
ra exercer o cargo de Co-
missário de Polícia da Vi-
la de Jurutu Velho, Mu-
nicipio de Jurutu, que se
encontra vago com a exo-
neração de Vitor Paes de
Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferrei-
ra Coelho

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.755 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve nomear Tadeu Ferreira de Carvalho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Vista Alegre, Município de Marapanim, vago, com a exoneração de Artur Alves de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.753
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Duil Costa, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Jurutí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.780
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve nomear Bibiano Machado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de São Francisco do Pará, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.779
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve exonerar, Jerônimo Pereira de Miranda, do cargo de Comissário de Polícia do Distrito Carananduba, lotado no 14º Distrito Policial, (Mosqueiro), desta Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.842
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito, o Decreto de 10/8/1964 que nomeou Diniz Coelho Ramos, 1º Tenente da R.R da P.M.E., do cargo de Delegado de Polícia do Município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965,

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.844
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve nomear, Ademar de Souza Figueiredo para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Baião, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.843
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve nomear Rufino Cardoso, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Distrito Carananduba, lotado no 14º Distrito Policial (Mosqueiro), vago com a exoneração de Jerônimo Pereira Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.841
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edgar Mendes da Costa, Guarda Civil de 3ª Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de setembro a 23 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.148
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Silvio Sá Santa Cruz dos Santos Filho, ocupante do cargo de Datiloscopista Pesquisador, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzilídio Gibson de Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de

Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Silvio Sá Santa Cruz dos Santos Filho, ocupante do cargo de Datiloscopista Pesquisador, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença;

blica, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 11 de junho a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.141
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edgar Mendes da Costa, Guarda Civil de 3ª Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de setembro a 23 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.148
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Silvio Sá Santa Cruz dos Santos Filho, ocupante do cargo de Datiloscopista Pesquisador, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzilídio Gibson de Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de

Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Silvio Sá Santa Cruz dos Santos Filho, ocupante do cargo de Datiloscopista Pesquisador, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença;

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 12.180 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Guedes Bezerra, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 26 de agosto a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 12.155 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Davi Diogo Nunes, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Nível 14, do Quadro Único, lotado no Priede São José, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 12.157 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Monteiro da Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23/6/1950 a /3/6/1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 12.032 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Monteiro da Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 26/6/1950 a 26/6/1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 12.162 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Davi Diogo Nunes, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Nível 14, do Quadro Único, lotado no Priede São José, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11.824 21/10/65).

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, João Coimbra Dias,

do cargo de Escrivão de

Polícia da Sede do Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11.845 21/10/65).

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve aposentar, de

acordo com o art. 159,

item III, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de ...

1953, alterado pelo art.

20., § 2º, da Lei n. 1.257,

de 10 de fevereiro de 1956

e mais os arts. 161, item

II, 138, inciso V, 143, 145

do cargo de Comissário

de Polícia do lugar Natal

749, Arthur Tiago da

Costa Pereira, no cargo

de Fiscal, Nível 6, do

Quadro Único, lotado na

Estado do Pará, 2 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11.846

— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado

resolve nomear José do

Carmo, Soldado da Polí-

cia Militar do Estado, pa-

ra exercer o cargo de Co-

missário de Polícia, do

lugar Natal do Alto Aca-

rá, Município do mesmo

nome.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 2 de ou-

tubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇAL-

VES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferrei-

ra Coelho

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11.847

— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado

resolve exonerar, a pe-

dido, João Coimbra Dias,

do cargo de Escrivão de

Polícia da Sede do Munici-

pio de Gurupá.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 5 de outu-

bro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇAL-

VES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferrei-

ra Coelho

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11.845

— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado

resolve aposentar, de

acordo com o art. 159,

item III, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de ...

1953, alterado pelo art.

20., § 2º, da Lei n. 1.257,

de 10 de fevereiro de 1956

e mais os arts. 161, item

II, 138, inciso V, 143, 145

do cargo de Comissário

de Polícia do lugar Natal

749, Arthur Tiago da

Costa Pereira, no cargo

de Fiscal, Nível 6, do

Quadro Único, lotado na

Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.196.000 (um milhão cento e noventa e seis mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 50., da Lei n. 3.203-A, de 30/12/1964 e o abono financeiro de acordo com o parágrafo único do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15/9/1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.132
Dia 21/10/65).

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de ... 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Simão Sanches Garcia, Guarda de Trânsito de 3.a Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 832.000 (oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 50.

da Lei n. 3.203-A, de 30/12/1964 e o abono financeiro, de acordo com o parágrafo único, do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15/9/1965.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.135
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Bastos de Araújo e Souza, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.132
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hélio Campelo de Almeida, Sinalleiro de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de setembro do corrente ano a 2 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.181
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Diogo Martins Leão, Sinalleiro de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de agosto a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.124
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Agostinho Lima, Sinalleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 2/1/1954 a 2/1/1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.105
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leopoldo Batista Moraes, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do

Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.124
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. ... 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, José Pau- lino de Moraes, diarista equiparado (Carpina), do Instituto Lauro Sodré da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de ... Cr\$ 712.800 (setecentos e doze mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono financeiro, de acordo com o parágrafo único do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15/9/1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.276
— Dia 21/10/65).

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, junto com o Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 21/9/1965

N. 1, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-offício" do soldado José Vital Leite pertencente ao Batalhão de Polícia — Lavre-se o ato e publique-se.

— N. 2, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-offício" do soldado José Gomes da Silva, pertencente ao Batalhão de Infantaria — Lavre-se o ato e publique-se.

— N. 3, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-offício" do soldado Francisco Martins de Oliveira, pertencente ao Batalhão de Polícia — Lavre-se o ato.

— N. 4, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-offício" do soldado Manoel Ferreira Soares pertencente ao Contingente do Comando Geral — Lavre-se o ato e publique-se.

— N. 5, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-offício" do soldado Elias Amaral, pertencente ao Batalhão de Polícia — Lavre-se o ato e publique-se.

— N. 20, da Polícia Militar do Estado, anexo petição n. 016/65, de Carlos Délcio Bilby, 30. Sargento da P.M.E., solicitando transferência para a Reserva Remunerada — Lavre-se o ato e publique-se.

— N. 42, do Juiz de Direito da Comarca de Soure, solicitando a nomeação de Angélica Gonçalves de Santana Gomes para o cargo de Oficial de Registro Civil da Vila de Joanes, Município de Salvaterra — De acordo. Lavre-se o ato.

— N. 129, do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando a nomeação do Eng. Agr. Waldir de Oliveira Gabriel, para membro do Conselho Rodoviário —

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Lavre-se o decreto.

Petição:

086 — Guilherme José de Figueiredo, Tabelião e Oficial do Registro Civil da Vila de Carapajó, Município de Cametá, solicitando aposentadoria — Como requer.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 21/9/1965

Ofícios:

N. 390, da Assembléia Legislativa — Arquive-se.

— N. 652, do Departamento de Estradas de Rodagem, encaminhando o processo n. 0206/65, referente a promoção dos operadores do DER, José Alves Favacho e Lúcio Mendes de Lima — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 0194, de Edith de Araújo Costa, professora de 1a. entrância no Município de Primavera, solicitando aposentadoria. — Devolva-se a SECDEC.

— N. 0198, de Antônio Joaquim da Silva, Soldado Corneteiro da P.M.E., solicitando a retificação do cálculo de seus vencimentos — Diga a P.M.E., tendo em vista o decreto já registrado pelo Tribunal de Contas.

Em, 23/9/1965

Ofícios:

N. 322, da Secretaria de Estado de Finanças sobre o pagamento dos vencimentos do funcionalismo referente ao mês de outubro — Ao Expediente para providenciar.

— N. 403, da Assembléia Legislativa — Arquive-se.

— N. 601, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando o regresso do destacamento do Município de São Francisco do Pará, dos Soldados Jaime Batista e Eduardo Moraes — Arquive-se.

— N. 7837, da Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura — Ciente. Arquive-se.

Petição:

— N. 0162, de Osvaldo Marques de França, cabo reformado da P.M.E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Ao Comando da P.M.E., para informar, tendo em vista o Decreto anexo, já registrado no Tribunal de Contas.

— N. 0200, de Manoel Paulo da Silva, soldado reformado da P.M.E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Ao Comando da P.M.E. para dizer, tendo em vista o decreto anexo, já registrado no Tribunal de Contas.

— N. 0201, de João Castro de Lima, soldado reformado da P.M.E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Ao Comando da P.M.E., para dizer, tendo em vista o decreto anexo, já registrado no Tribunal de Contas.

Petição:

Em 23/9/1965

0202 — Orlando Nunes de Melo, 1o. Tenente da R.R da P.M.E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Junte, preliminarmente, o interessado o decreto de sua passagem para a reserva remunerada e volte a despacho.

— N. 0207 — José Rezende Filho, Sub-Tenente reformado da P.M.E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Junte, preliminarmente, o interessado o decreto de sua reforma e volte a despacho.

SECRETARIA DO ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 83/65 — DE 6 DE OUTUBRO DE

1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o Agrimensor Antônio Augusto Hoyos Bentes, para proceder a uma verifica-

ção "in-situ" nas terras pertencentes a João Evangelista de Lima, no Município de Nova Timboteua, a fim de sanar dúvidas sobre as mesmas no que diz respeito a invasão dessas terras por terceiros, ou o que houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando
Menescal

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 12.084
— Dia 21/10/65).

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas.
Em, 30|9|1965

Protocolos:

ns. 1596|57, de Deidamia Lédo Lobão; 426|57, de Jarina Carneiro da Silva; 480|57, de Francisco Assis do Rêgo Falcão; 1597|57, de João Emílio Lisbôa de Mendonça; ... 363|57, de José Juarez Gama de Moraes; 476|57, de João Guilherme Oall; 1594|57, de José de Figueiredo Lédo; 472|57, de Juary Carrera Palmeira; 1587|57, de Guilherme de França Messias; 1593|57, de Walter Rodenburg Ribeiro Sanches; 361|57, de Alcebiades Gama de Moraes; 478|57, de Amélia Bastos Ferreira de Matos; 2206|57 de Antonio Caetano Nascimento Neto; 750|58, de Lafaiete Teixeira; 733|58, de Marcelo Roriz dos Santos; ... 805|58, de José Caetano do Nascimento; 1660|58, de Odilon Monteiro Guimarães Filho; 2512|59, de Silvino Souza Mota; ... 1624|57, de Amintor Virgolino Bastos; 2354|57, Jovito Nunes da Cunha; 471|57, de Nestor Pinto Bastos; 683|58, de Javan Vale de Melo; 1556|58, de Sebastião Goulart dos Santos; 395|59, de João Pessoa Borges; 479|57, de Wanderley de Andrade Normando; 939|59, de Geraldino Roriz; 2822|58, de Geraldo Vilela Gouvêa; 751|58, de José Romualdo Cardoso; 966|57, de João Gâncio de Oliveira; 482|57, de Alice Bastos Leite; 475|57, de Almerinda Bailly de Souzelas; 1590|57, de Garibaldi Bezerra de Faria; 1592|57, de Henrique Maia Penido; 1591|57, de Graciema Pires Santos Lima; 1598|57, de Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva; 283|57, Emmanuel Rodrigues Mattos — Arquive-se em face do parecer do S.T. — (a.) DILERMANDO MENESCAL, Secretário de Estado.

Em 28|9|1965
Protocolos ns. :

b19|55, de Dário Cardoso de Brito; 1255|55, de Líbero Luxardo; 2954|56, de Jerônimo Antonio de Lima; 2979|56, de Wladir Cavalcante de Souza Lima; 2955|56, de Luiz Manoel Fernandes Pereira; 2523|56, de Eremita de Jesus; 2545|56, de Clara da Vera Cruz; 3033|58, de Gileno Santos Vaz; 3034|58, de Gilberto Santos Vaz; 0156|58, de Edwiges Virgínia Bernardes; 0153|58, de Lúcia Helena de Senna Bernardes; 0343|58, de Wulmar Rodrigues da Silveira; ... 0152|58, de Lúcio Otávio de Senna Bernardes; ... 0219|58, de Raimundo Gonçalves Magno; 0344|58, de Maria Lucília da Silveira; 0734|58, de Simone Roriz dos Santos; 0800|58, de Odilon Monteiro Guimarães; 0160|58, de Evaldo José Bernardes; 0811|62, de Alexandre José Francês; 2417|60, de Ana de Castro Amorim; 2252|58, de Beatriz Teixeira; 0395|55, de Jacira Sarquis de Almeida; 0598|55, de Maria Chaves; 2981|56, de Douglas Farias de Souza; ... 1792|56, de João Rozenado; 2982|56, de José Manoel Ferreira Coelho; ... 3135|56, de Lúcia Lopes da Silveira; 1025|56, de Paula Pereira de Souza; 1588|57, de Neuza de França Messias; 1586|57, de Zélia Lacerda Pamplona; 0473|57, de Sebastião Albuquerque Vasconcelos; 2853|57, de Marcir Nunes de Oliveira; 2355|57, de Otávio Nunes da Cunha; 0363|57, de Joana Ferreira Cruz; 2352|57, de João de Souza Pina; 0483|57, de Charitas Bastos Vasques; ... 2721|57, de Esmerina da Cunha Souza; 1023|57, de Fernando José de Leão Guilhon; 1661|58, de Regina Célia Alves Guimaraes; 1956|58, de Manasés Nunes Leite; 2922|58, do Dr. Mizael Rodrigues de Castro; 1498|57, de Augusto Benedito de Leão Guilhon; 1589|57, de Jucundino Ferreira Puget; 0193|58, de Zeuclida Vasconcelos Benig-

no; 0157|58, de Edson José Bernardes; 0739|58, de José Raposa da Fonseca; 1659|58, de Maria da Gloria Guimarães; 0185|57, de Raimunda Terezinha Miranda; 0446|57, de Adelaide Carneiro da Silva; 1595|57, de Clímério Lisbôa de Mendonça; ... 2521|56, de Maria Lita; 3645|59, de Jair Guima. rães; 0912|59, de Antonio Joaquim Santana; 0185|58, de José Alves Diniz; 1569|58, de Cle. mência Ferreira de Lima; 0342|58, de Aladim José Bernardes. — Arquive-se em face do parecer do S.T. — (a.) DILERMANDO MENESCAL, Secretário de Estado.

Ercilia Amorim Coelho Diretor de Expediente (G. — Reg. n. 12.085 — Dia 21|10|65).

Homologação de sentença preferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Salinópolis, em que é requerente — José Oliveira Junior.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 14|12|1962, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores laços.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governor do Estado (G. — Reg. n. 11.653 — Dia 21|10|65).

Homologação de sentença preferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Belém, em que é requerente — Mário Leontino de Jesus.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 13|7|65, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores laços.

Belém, 23|9|65.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governor do Estado (G. — Reg. n. 11.652 — Dia 21|10|65).

Homologação de sentença preferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é requerente — Idalino Gonçalves de Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 13|7|65, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores laços.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governor do Estado (G. — Reg. n. 11.653 — Dia 21|10|65).

Homologação de sentença preferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Eelém, em que é requerente — Mário Leontino de Jesus.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 13|7|65, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 17, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus

efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 23/9/1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 11.654
— Dia 21/10/65).

Homologação de sentença preferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Obidos, em que é requerente — João Corrêa Viana.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 4/3/1964, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 23/9/1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 11.655
— Dia 21/10/65).

Homologação de sentença preferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Belém, em que é requerente — Marina Barata.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 29/4/1964, nenhum recurso

foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 21, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 23/9/1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 11.656).

Homologação de sentença preferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracanã, em que é requerente — Sebastião Ares de Jesus.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 16/7/1963, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 23/9/1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 11.657
— Dia 21/10/65).

Homologação de sentença preferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de São Caetano de Odivelas, em que é re-

querente — José Lima Filho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 16/6/1965, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 23/9/1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 11.658).

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é discriminante — Palmira de Jesus Cardoso.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta

Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

SEOTA, em 6/10/65.
Dr. Dilermando Menescal
Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 12.193
— Dia 21/10/65).

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado.
Em, 23/9/1965

Processos:

N. 305, de Jofre Alves Lima — Concedida a licença nos termos do despacho do S.C.R.

— N. 1082, de Hercules Pinheiro Cabral — Atenda-se.

— N. 1152, de Herculano José de Souza — Expeça-se a guia.

— N. 1157, de José Lima Mutran — Expeça-se a guia.

— N. 2513, de Maria Delzuita Damasceno Lima — Expeça-se o título de aforamento.

— N. 1146, de José Matos Walzeler e João Luiz — Expeça-se o título.

— N. 1073, de Amin Zahlouth — Concedido, nos termos do despacho do S.C.R.

— N. 1045, de Leonel de Mendonça Vergolino — Deferido, nos termos do despacho do S.C.R.

— N. 1102, de Silvária Carvalho Miranda — Expeça-se a guia.

— N. 1151, de Crizantina de Oliveira Souza — Expeça-se a guia.

— N. 770, de Abibe Ferreira — Conceda-se o aforamento.

— N. 4043, de José Oliveira Junior — Homologação para publicar.

— N. 0134, de Idalino Gonçalves de Lima — Homologação para publicar.

— N. 3490, de Mario Leontino de Jesus — Homologação para publicar.

— N. 4862, de João Corrêa Viana — Homologação para publicar.

— N. 140, de Marina Barata — Homologação para publicar.

— N. 2476, de Sebastião Ares de Jesus — Homologação para publicar.

— N. 3311, de José Lima Filho — Homologação para publicar.

Ercília Amorim Coelho
Diretor de Expediente
(G. — Reg. n. 11.659
— Dia 21/10/65).

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Término de convênio para aplicação da importância de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000) destinado ao acréscimo de uma (1) sala de aula, reformas da cozinha e do refeitório e recuperação geral do prédio onde funciona o ginásio industrial de Marapanim, no mesmo município, que celebram o executor do Plano Nacional de Educação para 1965 e o Secretário de Obras, Terras e Aguas, nas pessoas dos Drs. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco e Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, respectivamente.

O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital à Av. Conselheiro Furtado n. 400, e o Secretário de Estado de Obras, Terras e

Aguas, Dr. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, brasileiro, casado, domiciliado e residente nessa cidade à Travessa Benjamin Constant n. 1790, celebram o presente Convênio, sob as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco e o Secretário de Obras, Terras e Aguas, nas pessoas dos Drs. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco e Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, respectivamente.

O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, brasileiro, casado, domiciliado e residente neste capital à Av. Conselheiro Furtado n. 400, e o Secretário de Estado de Obras, Terras e

1)	Retirada total da cobertura	250.000
2)	Assentamento de novo madeiramento	1.380.000
3)	Cobertura com Vogatex ou similar	5.470.000
4)	Levantamento de alvenarias no terraço superior	1.080.000
5)	Recuperação da esquadria	600.000
6)	Confecção de nova esquadria	1.100.000
7)	Preparo da cozinha, inclusive azulejando as paredes e assentando pia de aço com duas cubas	3.700.000
8)	Construção de alvenaria nos refeitórios azulejamento do mesmo	4.100.000
9)	Substituição de toda rede elétrica	3.020.000
10)	Substituição de toda rede de abastecimento de água, em tubo plástico, inclusive depósito elevado	5.900.000
11)	Pavimentação com ladrilho hidráulico do salão da oficina	3.600.000
12)	Assentamento de vidro	560.000
13)	Substituição de ferragens impresstáveis	460.000
14)	Recuperação geral de todos os sanitários	3.100.000
15)	Calçada de proteção	480.000
16)	Pintura geral das paredes	5.200.000
	Cr\$	40.000.000

Cláusula Segunda: — A importância referida na cláusula anterior, destinada aos fins ali especificados, pelo emprêgo da qual o Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas fica responsável, será aplicada de acordo com a distribuição feita na Cláusula Primeira, conforme planta e especificações entregues no ato de assinatura deste ao referido Secretário de Estado.

Cláusula Terceira: — A entrega da citada importância dar-se-á do seguinte modo:

1. Primeira quota — 40% — dezesseis milhões de cruzeiros (Cr\$..... 16.000.000) no ato da assinatura deste.

2. Segunda quota — 30% — doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000) — quando o Engenheiro Fiscal do P.N.E. atestar que o telhado, sanitário e alvenarias estiverem prontos.

3. Terceira quota — 20% — Oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000) — quando o Engenheiro Fiscal do P.N.E. atestar que as esquadrias e instalações de água e luz estejam recuperadas.

4. Quarta quota — 10% — quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000) — quando fôr entregue o prédio totalmente recuperado.

Cláusula Quarta: — A Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas obriga-se a comprovar, por meio idôneo, e em cinco (5) vias, o emprêgo da verba recebida, cinco (5) dias após a data prevista para a conclusão da obra.

Cláusula Quinta: — A Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas compete a supervisão e a administração da obra, sendo que esta deverá estar concluída até o dia 20

de dezembro do corrente ano (20.12.1965).

Cláusula Sexta: — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, reserva-se o direito de:

- 1 — Fiscalizar a obra;
- 2 — Efetuar o pagamento da Terceira quota, somente mediante prestação de contas da primeira, assim como, da quarta, em vista das prestações de contas das 2a., 3a. e 4a. parcelas.

Cláusula Sétima: — A qualquer momento o Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 poderá fiscalizar o andamento da obra, diretamente ou por intermédio do Engenheiro Fiscal, denunciando o presente Convênio, desde que o mesmo não esteja sendo cumprido fielmente, exigindo imediata prestação de contas.

Cláusula Oitava: — A Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas compete ainda a responsabilidade sobre impostos, taxas, multas e leis sociais oriundas do presente Convênio.

Cláusula Nona: — A mesma Secretaria obriga-se ainda a comprovar o emprêgo da importância recebida, conforme Cláusula Quarta, sob pena de infringir os direitos reservados pelo Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, no item 2, da Cláusula Sexta, ressalvado o direito de não pagamento.

Cláusula Décima: — A importância de que trata este Convênio constitui destaque da verba do Plano Nacional de Educação para 1965 — 1. — Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas — 1.2. Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas — Marapanim — Ginásio Industrial — Cr\$..... 40.000.000, em depósito no Banco do Brasil S. A., Agência local.

Cláusula Décima Primeira: — Será sus-

penso o auxílio financeiro previsto neste Convênio, na hipótese de a Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas não aplicá-lo de acordo com as condições nele estabelecidas.

Belém, 15 de outubro de 1965. — (aa) Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Executor (G. — Reg. n. 12303 — Dia 21/10/65)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

Em, 19 de outubro de 1965

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o Artigo 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão do dia 13 do corrente, etc.

RESOLVE:

Atender o requerimento de Francisco Mendes Gouveia, concessionário da linha número 16 — Jurunas — com 31 veículos lotados na concessão a prolongar referida linha até a esquina formada pela Travessa Jurunas com a Rua Quintino Bocaiuva, que passará a ser o fim da linha Jurunas, aprovado de acordo com as informações na sessão do dia 13 do corrente mês.

Cumpre-se e Publique-se.

Gal. José Manoel Ferreira Coelho
Presidente do C.R.T.
Dr. Maurício Velasco
Célio Sampaio
Dr. Hélio Barbosa Cardoso
Dr. Vasco Borborema
Eurípedes Silva
(G. Reg. n. 12314 — Dia — 21-10-65)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Govêrno do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Conselho Rodoviário

RESOLUÇÃO N. 591 DE 13 DE OUTUBRO DE 1965
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Trinta e Um Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 31.000.000).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão de 12 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Trinta e Um Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 31.000.000), destinado à construção de dez (10) abrigos para trabalhadores braçais do DER-PA, conforme projeto e orçamento existentes na Divisão de Planejamento e Coordenação.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros oriundos do "superavit" da Receita deste Órgão, como adiante se demonstra:

	Cr\$
I—ORÇAMENTO DO D.E.R.	
1—Previsão orçamentária do F.R.N. para o exercício de 1965, correspondente ao 4.º trimestre de 1964 e 1.º, 2.º e 3.º de 1965	12.180.000.000
II—PREVISÃO DO D.N.E.R.	
2—Previsão da quota para o corrente exercício calculada pelo D.N.E.R., conforme comunicação feita ao D.E.R., pelo Eng. Chefe do 2.º DRF. em ofício de 10.5.1965	13.236.000.000
"Superavit"	1.056.000.000
Deduzindo:	
Créditos Adicionais Já Solicitados	997.594.450
Saldo Apurado	58.405.550
Crédito Ora Solicitado	31.000.000
"Superavit" Disponível	27.405.550

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de Outubro de 1965.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Presidente, em exercício
(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-65).

RESOLUÇÃO N. 592, DE 13 DE OUTUBRO DE 1965
Dispõe sobre o cancelamento de verba.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada na sessão de 12 de outubro de 1965.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica cancelada na verba abaixo discriminada, do Orçamento vigente, a quantia de Doze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 12.000.000);

4.1.1.1—ESTUDOS E PROJETOS

4.1.1.1.2—Tomé Açu — BR-010 Cr\$ 12.000.000.

Art. 2.º — O presente cancelamento constituirá recurso financeiro para a cobertura de um crédito especial de igual quantia, aberto nesta data.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de outubro de 1965.,

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Presidente, em exercício
(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-65).

RESOLUÇÃO N. 593, DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Doze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 12.000.000).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada na sessão de 12 de outubro de 1965.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Doze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 12.000.000), que se destina ao início da cons-

trução do trecho rodoviário Paragominas — Tomé Açu, objeto do processo n. 02970/65.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos orçamentários provenientes do cancelamento de igual quantia na verba:

4.1.1.1—ESTUDOS E PROJETOS

4.1.1.1.2—Tomé Açu BR-010 Cr\$ 12.000.000.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de outubro de 1965.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Presidente, em exercício

(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-1965).

RESOLUÇÃO N. 594 DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Concede autorização a funcionário do DER-PA.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e tendo em vista os termos do ofício n. DER-PA-726/65-GD, de 11.10.1965, da Diretoria Geral do mesmo Departamento,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Eng. Luiz Alves, Diretor da Divisão de Economia e Finanças, autorizado a seguir com destino aos Estados Unidos da América, a fim de ativar o processamento de embarque de máquinas rodoviárias adquiridas pelo DER-PA, mediante contrariedade pública.

Art. 2.º — Fica a Diretoria Geral do DER-PA autorizada a atribuir ao referido engenheiro, além de seus vencimentos e vantagens, inclusive gratificação de função, vinte diárias, conforme o disposto no art. 134 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de outubro de 1965.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Presidente, em exercício

Aprovada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, em exercício, conforme despacho de 15.10.1965.

Moysés Greidinger

Secretário

(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-65).

RESOLUÇÃO N. 595, DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre o cancelamento de verba.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada na sessão de 12 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica cancelada na verba abaixo discriminada, do Orçamento vigente, a quantia de Cincoenta e Dois Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 52.275.000):

4.1.1.2.3—Obras D'Arte Especiais Cr\$ 52.275.000.

Art. 2.º — O presente cancelamento constituirá recurso financeiro para a cobertura de um crédito especial de igual quantia, aberto nesta data.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de outubro de 1965.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Presidente, em exercício

(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-1965).

RESOLUÇÃO N. 596 DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 52.275.000).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante do ofício número DER-PA-727/65-GD, de 11.10.65, da Diretoria Geral do mesmo Departamento,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 52.275.000), que se destina ao pagamento do equipamento de terraplenagem a que se refere a Guia de Recolhimento número 054/65-G.T., de 15 de setembro de 1965, da Estrada de Ferro de Bragança, vendido ao Departamento de Estradas de Rodagem pela Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima, conforme deliberação de sua Diretoria, constante da Decisão número 346/65, de 2.9.65, e de acordo com os termos do ofício número 244-A/65, de 15.9.65, daquela ferrovia.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos orçamentários provenientes do cancelamento de igual quantia na verba:

4.1.1.2.3—Obras D'Arte Especiais Cr\$ 52.275.000.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de outubro de 1965.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Presidente, em exercício

(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-65).

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO

ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 01687/65 - ANEXO 4403/65 - 5940/65

CONVÉNIO N. 19/65 — 06058/65

Término de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 118.055.000, destaque da verba global de Cr\$ 662.000.000 do exercício de 1965, destinada à execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas arquidioceses e prelazias nullius da amazônia, em obediência ao disposto no decreto número 42.645 de 14 de novembro de 1957.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica e a Arquidiocese de São Luiz do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu

Procurador, Dom Tadeu Prost, identificado neste ato o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos como o próprio, foi firmado o presente contrato para os constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1965, contrato este firmado nos termos do artigo 4.º alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cincoenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cincoenta e três (1953) pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de novecentos e cincoenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cincoenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorá da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cento e Dezoito Milhões e Cincoenta e Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 118.055.000), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1965 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 — Valorização Regional; 3.0.00 — Despesas Correntes; 3.2.00 — Transferências Correntes; 3.2.10 — Subvenções Sociais; 3.2.15 — Instituições Privadas; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, em obediência ao disposto no Decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957 — Cr\$ 662.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuída ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano

seguinte:

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado Pela SPVEA".

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de outubro de 1965.
MARIO DE BARROS CAVALCANTI.

DOM TADEU PROST.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

TESTEMUNHAS:

Paulo Lacerda dos Santos.

Hilda Ramos Almeida.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência Plana de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de São Luiz para aplicação da importância de Cr\$ 118.055.000 (Centro e Dezoito Milhões e Cincoenta e Cinco Mil Cruzeiros), destaque da dotação de Cr\$ 662.000.000 (Seiscentos e Sessenta e Dois Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1965, destinada à execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas arquidioceses e prelazias nullius da amazônia, em obediência ao disposto no decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957.

I—S. LUIZ

1)	Para a Rádio Educadora do Maranhão Rural Ltda.	
a)	Reforma da parte do teto do Instituto Sto. Antônio	9.450.000
b)	Casa dos Transmissores, torre, etc. . .	5.000.000
c)	Complementação do estúdio	5.000.000 19.450.000
2)	Eventuais	550.000 550.000
	Total parcial	Cr\$ 20.000.000

II—CAXIAS

1) Continuação da construção do Instituto S. Vicente de Paula			
a) Lages	9.522.000	9.522.000	
2) Eventuais		478.000	
Total parcial.....		Cr\$ 10.000.000	

III—VIANA

1) Para as escolas primárias			
a) Mobiliário	4.000.000		
b) Material didático	500.000	4.500.000	
2) Para Escolas de corte e Costura			
a) Máquinas de costura	1.000.000		
b) Material de costura e bordado	300.000	1.300.000	
Total Parcial		Cr\$ 5.800.000	
3) Para Escola Normal			
a) Gabinete de física	4.000.000		
b) Sala de Ciências Naturais	1.000.000		
c) Sala de História e Geografia	1.555.000	6.555.000	
4) Para o parque infantil			
a) Jogos		2.000.000	
5) Eventuais		300.000	
Total parcial		Cr\$ 8.855.000	

IV—CANDIDO MENDES

1) Para a casa de caridade			
a) Mobiliário de quarto, refeitório e sala de estar	5.000.000		
b) Utensílios de copa e cozinha	3.000.000		
c) Mobiliário de enfermaria e salas de exames	3.400.000		
d) Utensílios para sala de enfermagem	2.850.000	14.250.000	
2) Eventuais		750.000	
Total parcial		Cr\$ 15.000.000	

V—CAROLINA

1) Prosseguimento de construção "Ginásio D. Emiliano Lonati"			
a) Vigas e Lajes		13.800.000	
2) Eventuais		800.000	

Total parcial

VI—STO. ANTÓNIO DE BALSAS			
1) Prosseguimento da construção Instituto S. Pio X, em Balsas			

a) Alvenaria de Tijolos			
al) Paredes de 0,30m...	9.840.000		
cl) Paredes de 0,20m...	4.120.000	13.960.000	
2) Eventuais		640.000	

Cr\$ 14.600.000			
-----------------	--	--	--

VII—S. JOSÉ DE GRAJAÚ

1) Para a oficina Remidas S. José			
a) 1 Caminhão	11.500.000		
b) 1 Engenho horizontal para serraria ..	3.100.000	14.600.000	

Cr\$ 14.600.000

VIII—PINHEIRO

1) Continuação da construção do prédio do aprendizado agrícola de Guimarães			
a) Alvenaria de Tijolos			
al) Paredes de 0,20m.	2.965.120		
b) Concreto armado			
bl) Vergas	944.790		
c) Telhado			
cl) Madeirame e cobertura ..	5.389.708		
d) Fôrro			
dl) Fôrro de madeira ..	2.320.788		
d2) Abas e Cimalhas ..	166.000		
c) Revestimento			
cl) Rebôco externo ..	2.114.250	13.900.656	
2) Eventuais		699.344	

Cr\$ 14.600.000

Total Geral

Cr\$ 118.055.000

(G. Reg. n. 12260 — Dia — 21-10-1965).

PROCESSO N. 01687/65 — Anexos: 4403/65 — 5940/65
e 06058/65

CONVÉNIO N. 22/65

Término de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 221.580.000, destaque da verba global de Cr\$ 662.000.000 — exercício de 1965, destinada à execução dos serviços e obras assistenciais e educativas pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia em obediência ao disposto no decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus — Estado do Amazonas daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador, Dom Tadeu Prost identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1965, contrato este firmado nos termos do artigo 4º alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cincocenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cincocenta e três (1953) pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cincocenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois

(1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinqüenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de duzentos e vinte e um milhões quinhentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 221.580.000) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1965 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 — Valorização Regional; 3.0.00 — Despesas Correntes; 3.2.00 — Transferências Correntes; 3.2.10 — Subvenções Sociais; 3.2.15 — Instituições Privadas; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, em obediência ao disposto no Decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957 — Cr\$ 662.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA apresentará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo as normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a fixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro te-

rá os seguintes dizeres: — "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado Pela SPVEA".

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de outubro de 1965.
MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI.

DOM TADEU PROST.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

TESTEMUNHAS:

Ilda Ramos de Almeida.

Paulo Lacerda dos Santos.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus para aplicação da importância de Cr\$ 221.580.000 (Duzentos e Vinte e Um Milhões Quinhentos e Oitenta Mil Cruzeiros), destaque da dotação de Cr\$ 662.000.000 (Seiscientos e Sessenta e Dois Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1965, destinada à execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, em obediência ao disposto no decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957.

I—Alto Juruá			
1—PARA AS ESCOLAS DE PORTO VALTER, JAPIM E CRUZEIRO DO SUL			
a) Equipamento			
a.1—Carteiras Individuais	6.000.000		
a.2—Armários	960.000		
a.3—Escrivaninhas	240.000		
a.4—Quadros negros	240.000		
a.5—Estantes bibliotecas	580.000		
a.6—Geladeira	850.000	8.870.000	
2—PARA OFICINAS EM CRUZEIRO DO SUL			
a) 1 motor "Diesel — Gérador" conjunto 30 ps — 17,5 KW	5.000.000	5.000.000	
3—Eventuais		730.000	
Total Parcial			Cr\$ 14.600.000

II—Acre e Purus			
1—Fazenda			
a) Trator	12.170.000		
b) "Arado"	100.000	12.270.000	

Quinta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Outubro — 1965 — 17

2—Centro Avícola			
a) Gaiolas	2.000.000		
3—Eventuais	730.000		
		Cr\$ 15.000.000	
· Total Parcial			
III—Manaus			
1—PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE LIDERES — ANTIGA FUNDAÇÃO RIO MAR			
a) Instalações	6.940.000		
b) Revestimento	2.888.120		
c) Pavimentação	1.736.170		
d) Esquadrias	2.572.500		
e) Tintura	1.850.940		
f) Diversos	141.000	16.128.730	
2—Eventuais		1.871.270	
3—MATERIAL PERMANENTE			
a) Mobiliário de quarto, refeitório, sala de estar	7.000.000		
b) Equipamento da cozinha (fogão, armários e utensílios)	3.000.000		
c) 1 refrigerador comercial de 30 pés.	2.000.000	12.000.000	
4—Eventuais		500.000	
Total Parcial		Cr\$ 30.500.000	
IV—Alto Solimões			
1—PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO EDUCANDARIO IMA-CULADA CONCEIÇÃO			
a) Serviços preliminares	360.200		
b) Movimento de terra	223.680		
c) Alvenaria de pedra ..	1.698.400		
d) Concreto Simples ...	507.000		
e) Alvenaria de tijolos	4.010.550		
f) Concreto armado	4.945.050		
g) Cobertura	1.552.000	13.296.880	
2—Eventuais		1.303.120	
Total Parcial		Cr\$ 14.600.000	
V—Lábrea			
1—PARA OS EDUCANDARIOS DA LÁBREA, TERRUA E TAPUÁ — IPIXUNA			
a) 6. Armários — bibliotecas, c 1,30 x 1,50 x 0,26	0,26		
b) 2. Armários p material escolar, c 1,35 x 2 x 0,45	840.000		
c) 10 mesas para professoras, de 0,75 x 1,20 x 1,20 x 0,60, com duas gavetas	440.000		
d) 2 Mesas para diretoria, com 1,35 x 0,75 x 0,80, de sete gavetas .	3.000.000		
e) 300 Carteiras, mod.	560.000		

DASP	6.000.000		
f) 10 Quadros negros ..	200.000		
g) 6 Mesas de madeira c 3 gavetas	780.000		
h) 3 Quadros murais, de Ciências, c 22 gravuras cada um	135.450		
i) Mimeógrafo Gestetner mod. 105, manual ..	850.000		
j) 10 Caixas de Stencill p Mimeografo	70.000		
l) 20 resmas de papel para mimeografo	50.000		
m) 1 (uma) máquina de escrever "Remington Rand mod. Súper "Ritter", carro de 20", tabulador decimal de 10 teclas, com 190 espaços	560.000		
n) 1 (uma) máquina de escrever portátil "Remington Rand", mod. R-11 carro de 11" ...	286.500		
o) 1 (uma) eletrola "Phillips", transistorizada 6 pilhas	104.000	13.875.950	
2—Eventuais		724.050	
Total Parcial		14.600.000	
VI—Borba			
1—PARA ESCOLAS PRIMÁRIAS			
a) Carteiras individuais		7.500.000	
2—PARA O HOSPITAL			
a) Mobiliário de enfermaria de sala de cirurgia e de sala de exame	2.000.000		
b) Utensílios de enfermaria, de sala de cirurgia e de sala de exame	5.000.000	7.000.000	
3—Eventuais		100.000	
Total Parcial		Cr\$ 14.600.000	
VII—Coari			
1—PARA ESCOLAS PRIMÁRIAS			
a) Mobiliário para sala de aula	9.000.000		
b) Mobiliário para secretaria	4.000.000		
c) Material de aprendizagem	1.000.000	14.000.000	
2—Eventuais		600.000	
Total Parcial		Cr\$ 14.600.000	
VIII—Itacoatiara			
1—PARA O HOSPITAL			
a) Mobiliário de enfermaria, de sala de cirurgia e de sala de exame	5.000.000		
b) Utensílios de enfermaria, de sala de ci-			

18 — Quinta-feira, 21

Outubro — 1965

rurgia e de sala de exame	5.000.000		3—Eventuais	730.000
c) Utensílios de copa e cozinha	3.870.000	13.870.000	Total Parcial	Cr\$ 15.000.000
2—Eventuais		730.000	XIII—Porto Velho	
Total Parcial		Cr\$ 14.600.000	1—PARA O PATRONATO NOSSA S. DA CONCEIÇÃO	
IX—Humanitária			a) 300 Carteiras individuais	6.000.000
1—CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO AUDITORIO "SALÃO S. JOSÉ"			b) 50 Camas	5.000.000
a) Cobertura	1.137.920		c) 100 Cadeiras	1.000.000
b) Instalações	900.000		d) 1 (uma) Máquina de escrever	500.000
c) Revestimento	2.303.520		e) 5 Armários	550.000
d) Pavimentação	1.942.590		f) 1 (uma) geladeira	850.000 13.900.000
e) Esquadrias	2.207.520		2—Eventuais	700.000
f) Tintura	1.748.150		Total Parcial	Cr\$ 14.600.000
g) Diversos	100.000	10.339.700	XIV—Roraima	
2—Eventuais		1.861.100	1—PARA O GINASIO INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CALUNGA	
3—PARA ESCOLAS PRIMÁRIAS			a) Esmeril de pedestal de H.P. 1,5 marca Rebello, com dois Rebolos	400.000
a) Carteiras		2.399.200	b) Furadeira de coluna, marca Joinville, mod. 3 FC 52 mm, motorizada	1.000.000
Total Parcial		Cr\$ 14.600.000	c) Gerador de 20 KW, marca Negrini	5.000.000
X — Parintins			d) Plaina desengrossadeira mod. DGAS.	2.300.000
1—PROSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE PARINTINS			e) Tupia, mod. FC	1.880.000
a) Concreto armado ...	5.078.400		f) Desempenadeira, mod. AK	1.200.000
b) Alvenaria de tijolos	1.354.450		g) Serra de fita mod. HP 8	2.150.000 13.930.000
c) Cobertura	2.809.120		2—Eventuais	670.000
d) Revestimento	3.492.000	12.733.970	Total Parcial	Cr\$ 14.600.000
2—Eventuais		1.946.030	Total Geral	Cr\$ 221.580.000
Total Parcial		Cr\$ 14.680.000	(G. Reg. n. 12259 — 21-10-1965).	
XI—Tefé			S.P.V.E.A. — RODOBRAS	
1—PARA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA PRELAZIA			Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS).	
a) 1 (uma) pequena lancha para serviço das escolas Radiofônicas do Município de Tefé, e dos Municípios extintos de Alvarães, Wariny Jutica — Caiambé e Rio Japurá ..	10.000.000		NOTA OFICIAL	
b) 1 Chevrolet, tipo "Pick-up"	5.000.000	15.000.000	Pela presente, a Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), torria público, que por motivo de força maior, resolveu tornar sem efeito o Edital de Concorrência Pública número 21/65-ROD, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 15 de outubro corrente, devendo ser publicado em data oportuna novo edital convocatório.	
Total Parcial		Cr\$ 15.000.000	Belém, 20 de outubro de 1965.	
XII — Guajará-Mirim			Gen. Div. RI Mário de Barros Cavalcanti	
1—PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA RURAL			Superintendente do PVEA e Presidente da	
a) Auto ambulância "Willys"		8.000.000	RODOBRAS	
2—PARA O INSTITUTO N. S. DO CALVÁRIO			(Reg. n. 2497 — Dia — 21-10-65).	
a) Um reservatório para água	5.970.000			
b) Transporte	300.000	6.270.000		

Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS)

Errata referente aos contratos celebrados entre a RODOBRAS e a Firma A. R. Nascimento — Engenharia e Construções Ltda. em decorrência das concorrências públicas números 13|65 e 14|65-ROD.

Revendo o DIARIO OFICIAL do Estado, em sua edição do dia 16 do corrente mês publicado os contratos de empreitada celebrados entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília e a firma "A. R. Nascimento — Engenharia e Construções Ltda", que tiveram por fundamento as Concarrências Públicas de números 13|65 e 14|65 — o fez com pequenos erros, pelo que se torna necessária a publicação da presente ERRATA.

Assim, no Contrato que decorreu da Concorrência Pública número 13|65 que teve por objeto a construção de uma ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Lage, no Estado de Goiás, onde se lê:

CLAUSULA IX

Caução

1 — VALOR: — Para garantia da execução deste contrato, a EMPREITEIRA depositou na Caixa Econômica Federal de Goiás, caução no valor de Cr\$ 1.000.000 (Hum Milhão de Cruzeiros), conforme Certificado número 1.089 de 12 de agosto de 1965.

Leia-se:

Caução

1 — VALOR: — Para garantia da execução deste contrato, a EMPREITEIRA depositou na Caixa Econômica Federal de Goiás, caução no valor de Cr\$ 1.000.000 (Hum Milhão de Cruzeiros), conforme Certificado número 1.098 de 12 de agosto de 1965.

No Contrato celebrado com a mesma firma EMPREITEIRA, decorrente da Concorrência Pública número 14|65, que teve por objeto a construção de uma ponte em concreto armado sobre o Ribeirão BANDEIRA no Estado de Goiás, onde se lê:

3 — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: — Os serviços e obras objeto do presente contrato serão reajustados em consonância com as normas instituídas pela Lei número 4.370, de 28 de junho de 1964.

Leia-se:

3 — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: — Os serviços e obras objeto do presente contrato serão reajustados em consonância com as normas instituídas pela Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964.

(Reg. n. 2498 — Dia — 21-10-65)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

C. N. Pq.
Instituto Nacional de
Pesquisas da Amazônia
MUSEU PARAENSE
"EMILIO GOELDI"

O secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 40/65 de 24.9.65 do Sr. Diretor do Museu Paraense "Emílio Goeldi", em cumprimento ao despacho do Presidente e tendo em vista o art. 222, § 2º do Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis da União, cita pelo presente edital, Aurino Ferreira de Abreu, Trabalhador nível 1, para no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste, comparecer perante esta na secretaria do Museu Goeldi, a fim de prestar depoimento no Inquérito Administrativo que lhe é instaurado, por abandono de emprêgo, tudo sob pena de revelia.

Belém, 15 de outubro de 1965.

(a) Maria Isolda de Alencar Souza — Of. de Adm. - nível 12, Secretaria da C.I.
(T. n. 12066 — Reg. n. 2463 — Dias 19, 20 e 21.10.65).

§ 3º do Artigo 21º do Regimento Interno desta Bolsa, aprovado pelo Decreto número 1.397 de 22 de Janeiro de 1954, Dê-se Ciência e Publique-se para os devidos fins.

Belém, 15 de maio de 1935.

(a) Fausto Aguiar Presidente
(Reg. n. 2457 — Dias — 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30|10|65 e 4, 5, 6, e 9|11|65).

BOLSA OFICIAL DE VALORES DO ESTADO DO PARÁ EDITAL
Nomeação de Corretor de Fundos Públicos

Tendo o Senhor Julio Bendahan requerido na forma da Lei a esta Câmara Sindical sua nomeação para o cargo de Corretor de Fundos Públicos deste Estado, pelo presente Edital este órgão faz pública referida pretensão, a fim de que, caso haja algum impedimento oficial seja feita a notificação em tempo hábil.

Dê-se Ciência e Publique-se para os devidos fins, de acordo com o § 1º do Artigo 21º do Regimento Interno desta Bolsa de Valores, aprovado pelo Decreto número 1.397 de 22 de Janeiro de 1954.

Belém, 23 de Abril de 1965.

(a) Fausto Aguiar Presidente
(Reg. n. 2456 — Dias — 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30|10|65 e 4, 5, 6, e 9|11|65).

Nomeação de Corretor de Fundos Públicos

Tendo a Câmara Sindical da Bolsa Oficial de Valores do Pará, em reunião realizada dia 30 de Abril do ano corrente, aprovado a nomeação do senhor

Julio Bendahan para o cargo de Corretor de Fundos Públicos deste Estado, faz público por este Edital, referida nomeação, de vez que, o ato desta Câmara foi referendado e ratificado pelo Secretário de Finanças do Estado despacho exarado no processo encaminhado por esta Bolsa.

Cumprindo assim o que determina e estabelece o

§ 3º do Artigo 21º do Regimento Interno desta Bolsa, aprovado pelo Decreto número 1.397 de 22 de Janeiro de 1954, Dê-se Ciência e Publique-se para os devidos fins.

Belém, 15 de maio de 1935.

(a) Fausto Aguiar Presidente
(Reg. n. 2457 — Dias — 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30|10|65 e 4, 5, 6, e 9|11|65).

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO

Concorrência Pública n. 01|65

1) De ordem do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente, comunico aos interessados que no dia 4 de novembro de 1965, às 10 horas, na sala onde funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente, propostas para venda do seguinte material:

— dois (2) chassis de caminhão, motor a gasolina, com capacidade para 6 toneladas.
— dois (2) chassis para caminhão, motor a diesel, com capacidade para 6 toneladas.

2) As propostas deverão estar rigorosamente enquadradas nos termos deste Edital número ... 01|65, observada a seguinte instrução:

As propostas serão apresentadas em 2 vias, e deverão vir contidas em envelope fechado e lacrado com a seguinte inscrição: "Concorrência Pública n. 01|65".

Belém, 19 de outubro de 1965. — (a) Carlos Acatauassú Nunes, Presidente da Comissão.

(Reg. n. 2488 — Dia 21|10|65)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA A COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

S. P. V. E. A. — RODOBRAS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 33/65 — RQD.

MAPA — COMPARTIMENTO

Proponentes : FORD MOTOR DO BRASIL, S/A.
GENERAL MOTORS DO BRASIL, S/A.
FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES, S/A.
MERCDES-BENZ DO BRASIL, S/A.

— **A P R O V O :**
Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1965

Item	Proponentes	Discriminação dos Veículos		Quant.	Preço	P. R. E. C. O. — G. L. O. B. A. L.	
		Unitário	Veículo			Imp. Cons.	Total
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
FORD	Chassis FORD F-600-BD de 148" entre eixos, modelo "SUPER FORD", 1965, motor "PERKINS" Diesel, modelo 6-340-C, de 340" cúbicas e 128 HP, próprio para receber cacamba basculante	24	14.547.000	349.123.000	15.710.760	364.838.760	
GENERAL MOTORS	Chassis D-60, modelo D-6403-5M, com 3,975 m entre eixos, motor "PERKINS" Diesel, modelo 6-340 de 340" cúbicas e 130 HP, próprio para receber cacamba basculante	24	13.253.508	318.086.112	19.085.167	337.171.279	
I FABRICA NACIONAL DE MOTORES	Chassis V-6, sem cabine, com 3,40 m entre eixos, com cabine, equipado com motor de ciclo Diesel, de injeção direta, 6 cilindros em linha, com capacidade de carga sobre o chassis de 10.690 kgs, próprio para receber cacamba basculante	24	24.879.811	571.402.368	25.713.107	597.115.475	
MERCEDES BENZ	Chassis modelo LK-1111/3,60 m, 3.600 mm entre eixos, motor Diesel de 6 cilindros em linha, cabine de aço, próprio para receber cacamba basculante	24	15.110.565	362.653.560	incluso no preço ofertado	362.653.560	
FORD	Chassis FORD-600-AD de 172" entre eixos, modelo "SUPER FORD", motor "PERKINS" Diesel, modelo 6-340-C de 340" cúbicas e 128 HP, com cabine, próprio para receber carroceria plataforma de madeira	4	14.571.000	58.284.000	2.622.780	60.906.780	

Item	Proponentes	Discriminação dos Veículos		Quant.	Preço Unitário CR\$	P.R.E.G.O — G.L.Q.B.A.L. Veículo CR\$	Imp. Cons. CR\$	T a x a I CR\$
GENERAL MOTORS	Chassis D-60, modelo D-6503-5M, com 4.432 m entre eixos, com cabine, motor "PERKINS" Diesel, modelo "6-340 de 340" com 130 HP, próprio para receber carroceria plataforma de madeira	4	13.272.727		53.090.908	3.185.454		56.276.362
II. FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES	Chassis V-4, com cama, com 4,40 m entre eixos motor Diesel de injeção direta, 6 cilindros em linha, com capacidade de carga sobre o chassis de 10.540 kgs., próprio para receber carroceria plataforma de madeira	4	25.245.690		96.634.220	4.348.540		100.982.760
MERCEDES	Chassis modelo L-1111/4,83 m entre eixos, 4.830 mm, com motor Diesel de 6 cilindros em linha, 120 HP, cabine de aço, próprio para receber carroceria plataforma de madeira	4	15.318.198		61.272.792	incluso no preço ofertado		61.272.792

OBS. — Considerando que os chassis oferecidos pela GENERAL MOTORS DO BRASIL, S/A., atenderam as especificações do EDITAL e foram aprovados pelas Coordenações Técnicas da RODOBRAS, além do menor preço apresentado, sugerimos a V. Excia. a adjudicação do fornecimento dos 24 (vinte e quatro) chassis próprios para receberem carrocerias metálicas basculantes e mais (quatro) chassis próprios para receberem carrocerias de madeira para carga seca, em favor da GENERAL MOTORS DO BRASIL, S/A.

A despesa com a aquisição dos 28 (vinte e oito) chassis importará no montante de Cr\$ 393.447.641 (trezentos e noventa e três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seis centos e quarenta e um cruzeiros) e correrá à conta da Lei n. 4.744/65, devendo o pagamento do valor total, de acordo com o EDITAL n. 33/65-ROD, obedecer o seguinte esquema: Cr\$ 81.447.641 (oitenta e um milhões quatrocentos e quarenta e uma e quarenta e um cruzeiros) no ato da entrega de todos os chassis e mais quatro parcelas de Cr\$ 78.000.000 (setenta e oito milhões de cruzeiros) — cada uma vencidas 30, 60, 90 e 120 dias após o pagamento da primeira parcela.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1965

(a) RENATO BENTO — Presidente da Comissão de Concorrência.

(Reg. n. 2473 — Dia 21.10.65).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 34/65 — ROD.

MAPA — COMPARATIVO

Proponentes : FORD MOTOR DO BRASIL, S/A.

GENERAL MOTORS DO BRASIL, S/A.

A PROVÓ :
Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

Item	Proponentes	Discriminação dos Veículos	Quant.	Preço Unitário	P R E C O — G L O B A L		
					Veículo	Imp. Cons.	Total
					CR\$	CR\$	CR\$
FORD		Chassis FORD-F-100-A, Passeio, de 110° entre eixos, com cabine simples, modelo "SUPER FORD", 1965, motor V 8, de 167 HP, a gasolina, equipado com caçamba de aço para carga	8	6.940.000	55.520.000	6.652.000	61.072.000
		Alternativa					
		Chassis FORD-F-100-A, Rancheiro, de 110° entre eixos, com cabine simples, modelo "SUPER FORD", 1965, motor V 8, de 167 HP, a gasolina, equipado com caçamba de aço para carga	8	7.045.454	56.363.632	6.636.363	61.999.995
I	GENERAL MOTORS	Chassis C-15, modelo C-1504, com 3,226 m entre eixos, motor "JOBMASTER", 6 cilindros, com 142 HP, a gasolina, cabine para 3 pessoas, equipado com caçamba de aço para carga	8	7.181.819	57.054.552	6.705.455	62.760.000
		Alternativa					
		Chassis C-15, modelo C-1504, com 3,226 m entre eixos, motor "JOBMASTER", 6 cilindros, com 142 HP, a gasolina, cabine para 3 pessoas, equipado com caçamba de aço para carga	8	7.181.819	57.054.552	6.705.455	62.760.000
FORD		Chassis FORD-F-100-A, Rancheiro, 110° entre eixos, modelo "SUPER FORD", 1965, motor V 8, de 167 HP, a gasolina, com cabine dupla, 2 portas, equipado com caçamba de aço para carga	4	8.950.909	35.803.636	3.580.364	39.384.000
		Alternativa					
		O mesmo chassis acima citado com cabine dupla, 3 portas	4	9.275.454	37.101.816	3.710.182	40.811.998
		Alternativa					
		Chassis C-1414, com 2,921 m entre eixos, motor "JOBMASTER", 6 cilindros, 142 HP, a gasolina, com cabine dupla, equipado com caçamba de aço para carga	4	8.181.819	32.727.276	3.272.727	36.000.000
		Equipamento Opcional					
		Diferencial auto-bloqueante "bração positiva"	4	122.320	33.216.556	3.321.655	36.538.211

Item	Proponentes	Quant.	Preço	P R E C O - G L O B A L			
				Unitário	Véiculo	Imp. Cons.	T o t a l
				CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
TRIVELATTO	Carrocédria metálica basculante Standard com capacidade para 4 m ³ , acionada por 1 pistão de baixa pressão, tomada de força, para ser montada sobre chassis marca GENERAL MOTORS, de 60, modelo D-6403-5M	24	980.000	23.520.000	incluso no preço ofertado	23.520.000	
KIBRAS	Não apresentou cotação			—	—	—	
BISELLI	Não apresentou cotação			—	—	—	
TAURUS	Não apresentou cotação			—	—	—	
TRIVELATTO	Carroceria plataforma de madeira para carga seca, modelo D-6503-5M, marca GENERAL MOTORS com as seguintes dimensões : 4,62x2,58x0,60	4	572.400	2.289.600	incluso no preço ofertado	2.289.600	10 (dez) dias úteis

A despesa com a aquisição das 24 (vinte e quatro) caçambas metálicas baseulantes e Cr\$ 25.809.600 (vinte e cinco milhões oitocentos e nove mil e seiscentos e trinta e quatro) e cobrará à conta da Lei nº 7111/65

(a) RENATO BENITO — Presidente da Comissão de Concorrência

JUTEX — COMPANHIA BRASILEIRA MANUFATRORA DE JUTA
BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1965

— ATIVO —

Disponível			
Caixa	11.567.266		
Banco Com. Ind. Pernambuco C Dep. ...	73.760		
Banco Nacional M. Gerais C Dep.	139.825	11.780.851	
Realizável			
Acionistas C Capital	162.302.000		
Promissórias a Receber	63.508.500	225.810.500	
Imobilizado			
Móveis e Utensílios ..	772.000		
Imóveis	1.500.000	2.272.000	
Resultado Pendente			
Lucros e Perdas	13.309.139		
Adiantamentos P C			
Despesas	11.750.000	25.059.139	
Compensação			
Ações Caucionadas ..		500.000	
	Cr\$	265.422.490	

— PASSIVO —

Não Exigível			
Capital	10.000.000		
Capital C Aumento a Efetivar	228.455.000	238.455.000	
Exigível			
Acionistas C Capital a Real.	23.490.000		
Contas Correntes ...	2.977.490	26.467.490	
	Cr\$	265.422.490	

Carlos dos Santos Braga
 Presidente

Virgilio Alves Geraldes
 Diretor Superintendente

Aldiro Costa Cavalcante
 Diretor Administrativo

Adymar de Jesus Reis
 Diretor Tesoureiro

José Rabello de Lima

Téc. Cont. C. R. C. — Pa. 1.260

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS". Em 30.6.1965

— DEVE —

a Balanço	3.662.998
a Despesas Gerais	5.774.792
a Despesas de Projeto	3.665.549
a Despesas Bancárias	83.800
a Despesas de Impostos	122.000
	Cr\$ 13.309.139

H A V E R	
de Balanço	13.309.139
	Cr\$ 13.309.139

Aldiro Costa Cavalcante
 Adymar de Jesus Reis

José Rabello de Lima
 Téc. em Cont. C. R. C. — Pa. 1.260

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no art. 127 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do Caixa da "Jutex — Companhia Brasileira Manufatura de Juta", relativos ao movimento compreendido entre 10. de julho de 1964 a 30 de junho de 1965, tendo encontrado em ordem e regularidade todos os documentos, pelo que recomendamos a sua aprovação.

Abel Guimarães
 Arthemio Scardino Guimarães
 Alberto Basile

(Reg. n. 2471 — Dia 21|10|65)

PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à travessa Campos Sales, 63 (Edifício Comendador Pinho, 11.º andar), nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2627, de 1940, que poderão ser examinados no decorrer do expediente da empresa.

Belém, 19 de outubro de 1965.

(a) Pedro Carneiro de Moraes e Silva
 Presidente

(Reg. n. 2486 — Dias — 21|10, 10|11 e 26|11|65)

PARA INDUSTRIAL S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 98 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940, convoco os senhores acionistas de "Pará Industrial S/A.., para em Assembléia Geral Ordinária, se reunirem as dezesseis horas do dia 30 de outubro de 1965, na sede social sita à rua Senador Manoel Barata número 270, a fim de examinarem e discutirem o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao sétimo exercício social, encerrado em 30 de junho de 1965 e o que ocorrer durante a reunião.

Belém-Pa. 19 de outubro de 1965.

(a) Bernardino Garcia Adão Henriques
 Diretor-Superintendente

(Reg. n. 2494 — Dias — 21, 26 e 30|10|65).

INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE S/A — IMPAR**Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem na sede Social, à rua Quintino Bocaiuva, número 1.318, nesta Capital, às 14 (catorze) horas do dia 29 do corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do Capital Social;
- b) alteração parcial dos estatutos sociais;
- c) outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de outubro de 1965.

(a) Geraldo Quartim Barbosa
Diretor Presidente

(Reg. n. 2403 — Dias — 21, 22 e 23-10-1965).

LIVRARIA CONTEMPORÂNEA, S/A (LICOSA)**Convocação de Assembléia Geral Ordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas da "Livraria Contemporânea S/A", (LICOSA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de outubro de 1965, às 20 horas na sede social desta Sociedade, à Rua 15 de Novembro, 179, a fim de deliberar sobre os seguintes:

Ordem do Dia

a) — Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, encerrado em 30 de junho de 1965;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus respectivos Suplentes e fixação de seus honorários.

Belém, 19 de outubro de 1965.

(aa) Manoel de Brito Lourenço, presidente; Oscar Salviano Silva, gerente e Clelia Seixas Lourenço, secretária.

(Reg. n. 2485 — Dia 21|10|65)

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ**Edital de Convocação**

A Presidência da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, em face da sua investidura nas funções e prerrogativas sindicais, está convocando, em caráter extraordinário, na forma do art. 32 alínea c), combinado com o art. 40, tudo dos Estatutos em vigor, a Assembléia Geral das Associações Rurais filiadas, para tratar do seguinte:

- a) reforma dos Estatutos;
- b) o que ocorrer.

A Assembléia ora convocada, que será realizada no dia 20 de novembro do corrente ano, às 9 horas, na sede da Entidade — Rua Senador Manoel Barata n. 216, nesta capital, se reunirá, na falta de "quorum", com qualquer número, em 2a. convocação, na mesma data, às 10 horas

Gabinete da Presidência da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, 19 de outubro de 1965. — (a) Dário Veloso Dias, presidente.

(Reg. n. 2487 — Dias 21|10; 11 e 19|11|65)

JUTEX — COMPANHIA ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIRA MANUFATRORA DE JUTA DO BRASIL — SECÇÃO DO PARÁ**Assembléia Geral Ordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convidados os Senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em nossos Escritórios à Trav. Campos Sales, Edifício Comendador Pinho, Sala 1101, do 11º andar, no dia 30 do corrente, às 8 horas, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Discussão e aprovação do Relatório e da Prestação de Contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1965.

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 18 de outubro de 1965.

(Assinatura ilegível), Diretor Administrativo.

(Reg. n. 2475 — Dias 20, 21 e 22|10|65).

JUTEX — COMPANHIA BRASILEIRA MANUFATRORA DE JUTA**Assembléia Geral Extraordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convidados os Senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem nos escritórios desta, no Edifício Comendador Pinho, sala 1101, 11º andar, à Trav. Campos Sales, em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 30 de outubro corrente, a fim de tratar do seguinte:

- a) Apreciar renúncia de Diretores;
- b) Apreciar renúncia de Membros do Conselho Consultivo;

c) Eleição de novos Diretores e de novos membros para o Conselho Consultivo.

Belém, 18 de outubro de 1965.

(Assinatura ilegível), Diretor Administrativo.

(Reg. n. 2476 — Dias 20, 21 e 22|10|65).

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.63, faço público que requerei inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Elberto Conde, brasileiro naturalizado, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua O' de Almeida n. 1044.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de outubro de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 1º. Secretário.

(T. n. 12071 — Reg. n. 2480 — Dias 20, 21, 22, 23 e 26.10.65).

CIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM**Assembléia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Srs. Acionistas da "Cia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de outubro de 1965 em sua sede Social em Santarém, no Bairro da Prainha, às 17 hs., para deliberarem sobre o seguinte:

- 1.º) Homologação do aumento de capital para Cr\$ 300.000.000 de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária de junho de 1964.

2.º) Aprovação da reavaliação do Ativo Imobilizado, e a sua apropriação para aumento de capital, de acordo com o estabelecido na Lei 3.457.

3.º) O que ocorrer.

"Cia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém"

(a) Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Presidente.

(Reg. n. 2484 — Dias 20, 21 e 22.10.65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1965

NUM. 6.327

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Edital com o prazo de 30 dias

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal:

Faz saber ao presente edital virem dêle tiverem conhecimento, que por parte de Inah Teixeira Rosa me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém, Inah Teixeira Rosa, brasileira, casada, ora residindo à Jerônimo Pimentel n. 406, pobre no sentido da lei, doc. 1, vem, através da Assistência Judiciária, doc. 2), expor a V. Excia., e afinal requerer o seguinte: Que é casada com Raimundo Assunção Fernandes Rosa, brasileiro, estivador, residindo atualmente à Passagem Cabedelo n. 526, na Sacramentta, de cujo consórcio, doc. 3, resultou o nascimento das menores Fátima de Nazaré, e Nazaré do Socorro, de que tratam os docs. 45; que seu espôso a abandonou, juntamente com suas filhas, encontrando-se assim em dificuldade para prover seu sustento próprio e das menores, enquanto

EDITAIS JUDICIAIS

seu espôso dispõe de recursos, recebendo diária ou semanalmente do Sindicato dos Estivadores o produto de seu trabalho. Nestas condições é que vem propor para si e suas filhas a presente ação de alimentos, ex-vi dos arts. 399 e 400, do Código Civil, para o que requerer de V. Excia. se digne determinar a citação de seu espôso e pai de suas filhas, Raimundo Assunção Fernandes Rosa, para responder a todos os termos da ação ora proposta, apresentando a defesa que tiver, pena de revelia, sendo final julgada procedente a ação e condenado o réu a lhes prestar os alimentos necessários em valor a ser arbitrado por V. Excia., condenando ainda o réu nas custas, honorários de advogado e demais cominações legais, para o que dá a esta, como estimativa, o valor de Cr\$ 60.000. Protesta a requerente por todo gênero de provas, depoimento pessoal do réu, pena de confessio, e inquirição de testemunhas cujo rôl apresentará oportunamente. São os termos em que P. Deferimento. Belém, julho de 1964. P. p. Afonso Cavalero, Assistente Judiciário. Despacho. A conciliação que designo para o dia 16 de novembro, às 9,50 horas notificando-se a requerente por mandado e o suplicado por edital de 30 dias, ficando este último

também citado para os demais termos da ação caso não haja acordo. Em 15/9/65. (a) Walter Bezerra Falcão. O que se cumpra observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Aluísio de Barros Coutinho, Escrivão, o datilografei e subscrevi, de ordem do doutor Juiz. — (a) Dr. Walter Bezerra Falcão, juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família de Belém, Capital do Estado do Pará.

(G. — Reg. n. 1223 — Dia 21/10/65)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÓBIDOS

Intimação de Sentença, com o prazo de 60 dias

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber ao réu Antônio Helio da Silva, brasileiro, hoje casado, lavrador, filho de Joaquina da Silva Graça, que nos autos de ação penal que lhe moveu a Justiça Pública desta comarca, como inciso nas sanções do

(G. — Reg. n. 12.298 — Dia 21/10/65)

Intimação de Sentença, c/o, aos treze dias do mês com o prazo de 60 dias de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

(G. — Reg. n. 12.301 — Dia 21/10/65)

Faço saber ao réu Aurelio Nunes Lopes, não

qualificado por ser rével desde a fase policial, que nos autos da ação penal que lhe moveu a Justiça Pública desta comarca, como incursão nas sanções do art. 121, § 3º, com a agravante do § 4º, do

mesmo artigo, do Código Penal Brasileiro, por delito praticado contra Aurelio Gentil de Jesus Ferreira, em data de 19 de novembro de 1964, Luiz Henrique de Amorim e Juliana Avinte de Óbidos, na forma da lei, etc.

Faço saber ao réu Brasil Avinte de Amorim, brasileiro, solteiro, auxiliar de motorista, com 22 anos de idade, filho de Luiz Henrique de Amorim, que nos autos que o condenou a cumprir a pena de três (3) anos de detenção, pagamento das custas do processo e taxa penitenciária de Cr\$ 500. Pela mesma sentença foi arbitrada a fiança de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000) para que o réu possa defender-se sólto, caso queira desta sentença recorrer para a Superior Instância. E constando dos autos que o réu Aurelio Nunes Lopes se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandei expedir o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual fica o referido réu intimado da decisão d'este Juízo e bem assim cientificado de que findo esse prazo, que se contará a partir da publicação d'este no DIÁRIO OFICIAL, terá o de cinco dias para, querendo, recorrer daquela sentença à superior instância. Para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, (assinatura ilegível), Escrivão, o datilografei e subscrevo. — (a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 12300 — Dia 21/10/65)

Intimação de Sentença, com o prazo de 60 dias

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei,

Faço saber ao réu Brasil Avinte de Amorim, brasileiro, solteiro, auxiliar de motorista, com 22 anos de idade, filho de Luiz Henrique de Amorim, que nos autos que o condenou a cumprir a pena de três (3) anos de detenção, pagamento das custas do processo e taxa penitenciária de Cr\$ 500. Pela mesma sentença foi arbitrada a fiança de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000) para que o réu possa defender-se sólto, caso queira desta sentença recorrer para a Superior Instância. E constando dos autos que o réu Aurelio Nunes Lopes se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandei expedir o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual fica o referido réu intimado da decisão d'este Juízo e bem assim cientificado de que findo esse prazo, que se contará a partir da publicação d'este no DIÁRIO OFICIAL, terá o de cinco dias para, querendo, recorrer daquela sentença à superior instância. Para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, que será publicado e afixado na forma da lei.

Intimação de Sentença, com o prazo de 60 dias

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei,

Faço saber ao réu Vicente Gomes de Araújo, brasileiro, casado, lavrador, que, nos autos de

ação penal que lhe moveu a Justiça Pública desta comarca, como incursão nas sanções do art. 213, da ação penal que lhe moveu a Justiça Pública desta comarca, como incursão nas sanções do artigo 213, combinado com as alíneas "a" e "c" do art. 224, mais ainda com o item II do art. 226, tudo do Código Penal Brasileiro, por delito praticado contra a menor de iniciais V. G. S., em data de 8 de fevereiro de 1964, nesta cidade, foi proferida a sentença que o condenou a cumprir a pena de 2 anos e 6 meses de reclusão, pagamento das custas do processo e taxa penitenciária de Cr\$ 100. E constando dos autos que o réu Brasil Avinte de Amorim, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandei expedir o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual fica o referido réu intimado da decisão d'este Juízo e bem assim cientificado de que findo esse prazo, que se contará a partir da publicação d'este no DIÁRIO OFICIAL, terá o de cinco dias para, querendo, recorrer daquela sentença à superior instância. Para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, (assinatura ilegível), Escrivão, o datilografei e subscrevo. — (a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 12299 — Dia 21/10/65)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

Citação com o prazo de 10 (dez) dias

O Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

Faz saber que, pelo presente edital, fica citada com o prazo de dez (10) dias a Prefeitura Municipal de Castanhal, para pagar, em quarenta e oito (48) horas ou apresentar embargos à execução, a quantia de setecentos e vinte nove mil quatrocentos e vinte nove cruzeiros, correspondente ao principal, custas e juros de mora devidos nos termos da sentença de liquidação proferida nos autos do processo JCJC-07/65, em que é reclamante Ozorio Flor de Araújo, cuja conclusão foi a seguinte: "Isto posto, julgo provada a importância total de Cr\$... 715.103 inclusive juros de mora até esta data e determino, em consequência, seja expedido mandado de execução contra a executada, a qual deverá também atender ao pagamento das custas, consoantes à decisão transitada em julgado. A citação far-se-á na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ou quem legalmente o substitua, omitindo-se menção à penhora. Capanema, 10 de setembro de 1965. (a) Roberto Araújo de Oliveira San-

tos, Juiz Presidente". A decisão exequenda foi do seguinte teor: "Isto posto, resolve a Junta julgar procedente em parte a reclamação e condenar a reclamada a pagar à vista ao reclamante a importância de Cr\$ 548.217, pelos títulos acima referidos, e mais o que fôr apurado em liquidação como diferenças salariais e juros de mora. Custas pela reclamada, sobre a parte procedente do pedido, arbitrada em Cr\$ 700.000, na quantia de Cr\$ 14.326, e, pelo reclamante, sobre a parte improcedente, arbitrada em Cr\$ 70.000, na quantia de Cr\$ 1.726 de cujo pagamento porém fica dispensada, em virtude de perceber salário inferior ao dóbro do mínimo legal. Publique-se".

O despacho da autorização do presente edital foi vazado nos seguintes termos: "Visto que à Prefeitura está criando embargos ao recebimento da citação, proceda-se por edital, com o prazo de 10 dez dias. Capanema, ... 6|10|65. (a) R. Santos".

Caso não pague, nem apresente embargos à execução, proceda-se como dispõe o art. 204 da Constituição Federal. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos oito dias do mês de outubro de 1965. Eu Orlando Corrêa, lavrei o presente, e eu, Guilherme Jovita, respondendo pelo Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Roberto Araújo de Oliveira Santos, presidente da J.C.J., de Capanema.

(G. — Reg. n. 12310
— Dia 21|10|65)

Intimação com o prazo de 20 dias

A Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema,

Faz saber, que, pelo presente, fica intimado José Francisco de Sousa,

domiciliado em Santa Izabel do Pará, no terreno denominado Sta. Lúcia, Km. 3 estrada de Caraparu para ciência da sentença proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, em audiência do dia 24 de agosto de 1965, na reclamação apresentada por Clodoaldo Ribeiro Rosa, nos autos do processo JCJC-187|65, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Junta, por unanimidade, declarar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de cento e três mil quinhentos e dez cruzeiros (Cr\$ 103.510), a título de gratificação natalina de 1962 e 1963 e dois períodos de férias em dóbro, além do que fôr apurado em liquidação a título de diferenças salariais, horas extras na forma acima referida e juros de mora, declarando improcedentes os pedidos de indenização, aviso prévio, gratificação natalina de 1964 e férias proporcionais. Resolveu ainda a Junta condenar o reclamado a reembolsar as duas testemunhas compulsoriamente conduzidas pelas despesas de transporte, por intermédio da Secretaria da Junta, na importância de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiro). Custas, pelo reclamado sobre a importância arbitrada da condenação (Cr\$ 200.000), na quantia de Cr\$ 4.330. E, pelo reclamante pela parte improcedente do pedido no valor de Cr\$... 2.850, de cujo pagamento fica isento em virtude de perceber menos que o dóbro do salário mínimo, no prazo de 20 (vinte) dias.

Capanema, 13 de outubro de 1965. — (a) Júlio Ribeiro Netto, chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 12311
— Dia 21|10|65)

3a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

1a. Praça com o prazo de vinte (20) dias

O Dr. Luiz Otávio Pereira, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz saber a quantos o presente Edital virem, ou dêle tiverem conhecimento, que no dia vinte e três (23) de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas ... (15,00 hs.), na sede desta 3a. Junta de Conciliação e Julgamento, à Trav. Campos Sales, trezentos e setenta (370), será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Maria da Conceição Silva, contra Confecções Macarmo, no processo de reclamação n. 3a. JCJ-491|65, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

"Um (1) Terno estofado de estilo com uma mesinha de centro estilo funcional, em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local, supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de outubro de 1965. Eu, José Alexandre de Mello Jr., Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Carmen M. Chagas, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) Luiz Otávio Pereira, Presidente da 3a. J. C. J. de Belém.

(G. — Reg. n. 12308
— Dia 21|10|65)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Ferreira Trindade e Ana Ivaldi Monteiro, êle, filho de Pedro Eneas Trindade e Benvenida Ferreira Trindade, ela, filha de Francisco das Chagas Monteiro e Maria Hilda Monteiro, solteiros: — Armindo Batista Filho e Maria do Carmo Sedovim, êle, filho de Armindo Batista e Maria José Pimentel, ela filha de Francisco Antonio Sedicim e Felisbelá da Conceição de Souza, solteiros: — João Batista Cabral Teixeira e Joanna Coeli Barros dos Santos, êle, filho de João de Araújo Teixeira e de Carmen Cabral Teixeira, ela, filha de Tuphi Felix dos Santos e Haydée dos Santos, solteiros: — Orlando da Glória Mendes e Terezinha de Jesus Castilho, êle é filho de Waldemar de Oliveira Mendes e Maria da Glória Mendes, ela filha de Raimunda Coutinho, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de outubro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 12074 — Reg. n. 2492 — Dia — 21-10-65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Auzier Raimundo da Silva e Eu-

nice de Oliveira Silva, êle, filho de Raymundo Feliciano da Silva e Maria Ramalho da Silva, ela, filha de Antonio Rodrigues da Silva e Gercina Oliveira da Silva, solteiros: — Cristiano dos Santos Fonseca e Altamira Corrêa Machado, êle, filho de Albano Augusto Fonseca e Juliana dos Santos Fonseca, ela, filha de Raimundo Corrêa Machado, solteiros; — Antonio Nogueira Rodrigues e Maria de Lourdes Menezes de Azevedo, êle, filho de Antonio Nogueira Rodrigues e Maria Nogueira Rodrigues, ela, filha de Manoel Pereira de Azevedo, e Osmania Marques Menezes, solteiros: — Benedito Douta Araujo e Maria Braga Rodrigues, êle, filho de Julio de Araujo Freis e Maria de Lourdes Araujo, ela, filha de Heraclito Orestes Rodrigues e Zulmira Ferreira Brafa Rodrigues: — Miguel Ramos Dias Brito e Mary Lima dos Santos, êle, filho de Antonio Rosa Brito e Cordolina Ramos Dias, ela, filha de Antonio Melo dos Santos e Aylce Lima dos Santos, solteiros: — Luiz Nazareno de Menezes e Maria do Carmo Corrêa, êle, filho de Zacarias Menezes e Francisca Santana de Menezes, ela filha de Clárisse Corrêa, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de outubro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(G. Reg. n. 12.309 — Dia 21-10-1965).

ANÚNCIOS

PARÁ INDUSTRIAL S/A.

Chamada de Empregado
Convidamos o Sr. Fernando da Graça Campos a reassumir as suas funções nesta emprêsa, no prazo de 3 dias, sob pena de demissão por abandono de emprêgo.

Belém, 15 de outubro de 1965.

A GERÊNCIA
(T. n. 12070 — Reg. n. 2481 — Dias 20, 21 e 22.10.65).

CIA. PARAENSE DE
EMBALAGENS
Assembléia Geral
Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convidos senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente, às 10 horas em sua sede social.

Belém, 18 de outubro de 1965.

(a) José Raphael Siqueira — Diretor Comercial.

(Reg. n. 2464 — Dias 19, 20 e 21.10.65).

JUTEX — COMPANHIA
BRASILEIRA MANUFA-
TORA DE JUTA.

COMUNICAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos Senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos nos Escritórios da Sociedade, à Trav. Campos Sales, Edifício Comendador Pinho, sala 1101, 11º andar, para efeito de verificação, os documentos e livros de que trata a Lei n. 2.627, artigo 99. Belém, 28 de setembro de 1965.

(Assinatura ilegível), Diretor Administrativo.

(Reg. n. 2477 — Dias 20, 21 e 22.10.65).

ÓLEOS INDUSTRIAS
CACHOEIRA DO ARARI
S/A. (OLEICA)

Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S/A." (OLEICA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser efetuada no próximo dia 25 de outubro, às 16 horas, em nossa sede provisória sito à Trav. Padre Eutíquio, n. 307, sala 201, nesta cidade, a fim de ser deliberado a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social.
- Reforma dos Estatutos Sociais.
- O que ocorrer.

Belém, (Pa.), 18 de outubro de 1965.

A DIRETORIA:

(T. n. 12069 — Reg. n. 2470 — Dias 20, 21 e 22.10.65).

SOBRAL SANTOS S/A. —
COMÉRCIO E INDUS-
TRIA (SOTOSA)

Assembléia Geral
Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 do corrente às 16 horas, em nossa sede social à Travessa Padre Eutíquio, 300, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

- aumento do capital social;
- reforma dos Estatutos;
- o que ocorrer.

Belém, 7 de outubro de 1965.

Feliciano Santos
Presidente

(Reg. n. 2411 — Dias 9, 16 e 22.10.65).